

Id:0E288DE00B4C1E6F

ESTADO DO PIAUÍ
PREFEITURA MUNICIPAL DE VÁRZEA BRANCA - PI
CNPJ: 41.522.103/0001-07
PRAÇA SANTA TERESINHA, S/N - CENTRO - CEP: 64.773-000 - VÁRZEA BRANCA - PI
EMAIL: pm.varzeabranca@gmail.com

PORTARIA Nº 016/2022, Várzea Branca/PI, 05 de Setembro de 2022.

O Prefeito Municipal de Várzea Branca, Estado do Piauí, no uso de suas atribuições legais e de conformidade com o artigo 71, XXIV, da Lei Orgânica do Município.

RESOLVE:

Artigo 1º. Nomear o Senhor ALTEMIR SUTERO DOS SANTOS FILHO, inscrita no CPF sob nº 449.721.578-44 e portador do RG nº 3.199.939 SSP/PI, para exercer o cargo de provimento em comissão de Coordenador de Atenção Básica da Secretaria Municipal de Saúde de Várzea Branca/PI.

Artigo 2º. Esta portaria entrará em vigor na data de sua publicação, revogadas as disposições em contrário.

Dê-se Ciência, Publique-se e Cumpra-se.

Gabinete do Prefeito Municipal de Várzea Branca/PI, em 05 de Setembro de 2022.

Raimundo Nonato Alves Paes Landim
RAIMUNDO NONATO ALVES PAES LANDIM
Prefeito Municipal

Id:09FEBD76F2AE1D7F

PREFEITURA MUNICIPAL DE
VERA MENDES
União, Trabalho e Transparência**DECLARAÇÃO DE APTIDÃO**Declaro que Antônio Cesar Souto Sousainscrito(a) no CPF sob o nº 027.386.593-57 e no RG nº 2972016 SSP-PI, em conformidade com a avaliação

médica pericial realizada por mim, médico(a)

Raimundo Rangel Leal de Camargo, inscrito noCRM 8889 - PIAUÍ, foi considerado(a) apto(a)

para o exercício do cargo de provimento efetivo de

engenheiro civil, atendendo

as exigências legais.

Vera Mendes/PI, 12 de Setembro de 2022.

Raimundo Rangel Leal de Camargo
Responsável pela avaliação médica

Responsável pela avaliação médica

Dr. Raimundo Rangel Leal de Camargo
Médico
CRM-PI 8889

Id:13B5A3C181741EDD

ESTADO DO PIAUÍ
PREFEITURA MUNICIPAL DE UNIÃO
CNPJ.: 06.553.606/0001-30
Endereço: PRAÇA BARAO DE GURGUEIA, 443, Bairro: CENTRO

Página: 1

DECRETO Nº 000075 /2022

ABRE CRÉDITO ADICIONAL SUPLEMENTAR E
DÁ OUTRAS PROVIDÊNCIAS.

O PREFEITO de UNIÃO, GUSTAVO CONDE MEDEIROS, no uso de suas atribuições legais e em conformidade com a autorização constante na Art.7º Inciso II, da Lei nº 790 de 14 de dezembro de 2021.

D E C R E T A:

Art. 1º - Fica aberto no corrente Exercício, Crédito Adicional Suplementar no Orçamento Geral desta entidade, no valor de R\$ 682.000,00 (Seiscentos e Oitenta e Dois Mil Reais), destinado ao reforço das seguintes Dotações.

Valor da Suplementação por Anulação de Dotação	R\$	682.000,00
00.01.01 - CÂMARA MUNICIPAL		
01-031-0001 2.001 - MANUTENÇÃO E FUNCIONAMENTO DA CÂMARA MUNICIPAL		
3.1.90.11 - Vencimentos e Vantagens Fixas - Pessoal Civil	R\$	402.000,00
3.1.90.13 - Obrigações Patronais	R\$	70.000,00
3.3.90.30 - Material de Consumo	R\$	30.000,00
3.3.90.36 - Outros Serviços de Terceiros - Pessoa Física	R\$	180.000,00

Art. 2º - Para atender o disposto no(s) Artigo(s) anteriore(s) deste DECRETO servirá como recursos, os resultantes de anulação parcial ou total de dotações orçamentárias desta entidade, conforme discriminação abaixo, de acordo com o Artigo 43, § 1º, Inciso III, da Lei Federal nº 4.320/64, no valor global de R\$ 682.000,00 (Seiscentos e Oitenta e Dois Mil Reais).

Valor da Anulação	R\$	682.000,00
00.01.01 - CÂMARA MUNICIPAL		
01-031-0001 1.001 - INVESTIMENTOS A CARGO DA CÂMARA MUNICIPAL		
4.4.90.51 - Obras e Instalações	R\$	30.000,00
01-031-0001 2.001 - MANUTENÇÃO E FUNCIONAMENTO DA CÂMARA MUNICIPAL		
3.1.90.16 - Outras Despesas Variáveis - Pessoal Civil	R\$	1.000,00
3.1.90.92 - Despesas de Exercícios Anteriores	R\$	10.000,00
3.3.90.33 - Passagens e Despesas com Locomoção	R\$	5.000,00
3.3.90.35 - Serviços de Consultoria	R\$	16.000,00
3.3.90.47 - Obrigações Tributárias e Contributivas	R\$	5.000,00
3.3.90.92 - Despesas de Exercícios Anteriores	R\$	15.000,00
01-031-0001 2.099 - ENCARGOS COM VEREADORES		
3.1.90.11 - Vencimentos e Vantagens Fixas - Pessoal Civil	R\$	131.500,00
3.1.90.13 - Obrigações Patronais	R\$	40.000,00
3.3.90.33 - Passagens e Despesas com Locomoção	R\$	10.000,00

00.03.01 - SECRETARIA MUNICIPAL DE EDUCAÇÃO		
12-361-0004 1.003 - AMPLIAÇÃO E RECUP DE UNIDADES ESCOLARES/QUADRAS ESCOLARES		
4.4.90.51 - Obras e Instalações	R\$	39.000,00
12-361-0004 2.013 - QUOTA MUNICIPAL DO SALARIO EDUCAÇÃO - QSE		
3.3.90.39 - Outros Serviços de Terceiros - Pessoa Jurídica	R\$	40.000,00

00.03.02 - FUNDES		
12-361-0004 2.022 - ENCARGOS COM PROFISSIONAIS DA EDUCAÇÃO EJA - 70%		
3.1.91.13 - Obrigações Patronais	R\$	30.000,00

00.04.01 - FUNDO MUNICIPAL DE SAUDE FMS		
10-122-0005 2.097 - Ações de enfrentamento de emergências de Saúde Pública		
4.4.90.52 - Equipamentos e Material Permanente	R\$	50.000,00
10-301-0005 2.031 - AÇÕES DO PROGRAMA DE AG. COMUNITÁRIOS DE SAÚDE DE SAÚDE ACS		
3.3.90.30 - Material de Consumo	R\$	50.000,00
10-301-0005 2.033 - AÇÕES DO PROGRAMA DE INCENTIVO À SAÚDE BUCAL- PSB		

MV
Continua...

ESTADO DO PIAUÍ
PREFEITURA MUNICIPAL DE UNIÃO
CNPJ.: 06.553.606/0001-30
Endereço: PRAÇA BARAO DE GURGUEIA, 443, Bairro: CENTRO

Página: 2

3.1.90.04 - Contratação por Tempo Determinado R\$ 50.000,00

00.04.01 - FUNDO MUNICIPAL DE SAUDE FMS		
10-304-0006 2.029 - AÇÕES DE VIGILÂNCIA SANITÁRIA		
3.3.90.30 - Material de Consumo	R\$	50.000,00

00.05.02 - FUNDO MUNICIPAL DE ASSISTÊNCIA SOCIAL - FMSA		
08-243-0007 2.047 - PRIMEIRA INFÂNCIA DO SUAS - CRIANÇA FELIZ		
4.4.90.52 - Equipamentos e Material Permanente	R\$	20.000,00
08-244-0008 2.048 - SERVIÇOS DA PROTEÇÃO SOCIAL BÁSICA (SCPV - PAIF)		
3.3.90.48 - Outros Auxílios Financeiros a Pessoas Físicas	R\$	15.000,00
08-244-0008 2.051 - IGD SUAS - APOIO À ORGANIZAÇÃO E GESTÃO DO SUAS		
4.4.90.52 - Equipamentos e Material Permanente	R\$	10.000,00

00.05.03 - FUNDO MUNICIPAL DOS DIREITOS DA CRIANÇA E DO ADOLESCENTE - FMDCA		
08-243-0007 2.041 - MANUTENÇÃO DO CONSELHO TUTELAR		
4.4.90.52 - Equipamentos e Material Permanente	R\$	10.000,00

00.07.01 - SECRETARIA MUNICIPAL DE AGRICULTURA E MEIO AMBIENTE		
20-607-0009 1.030 - IMPLANTAÇÃO DE SISTEMAS DE IRRIGAÇÃO		
4.4.90.52 - Equipamentos e Material Permanente	R\$	10.000,00

00.10.01 - SECRETARIA MUNICIPAL DE ESPORTES E LAZER		
27-812-0011 1.055 - CONSTRUÇÃO E REFORMA DE QUADRAS		
4.4.90.51 - Obras e Instalações	R\$	40.000,00

00.14.01 - SECRETARIA MUNICIPAL DE CULTURA E TURISMO		
13-392-0013 2.079 - ENCARGOS COM IMPLANTAÇÃO E MANUT. DA ORQUESTRA SINFÔNICA		
3.3.90.36 - Outros Serviços de Terceiros - Pessoa Física	R\$	3.500,00

00.15.01 - SUPERINTENDÊNCIA MUNICIPAL DE TRANSPORTES E TRÂNSITO		
15-452-0017 2.089 - MANUTENÇÃO DA FISCALIZAÇÃO DE TRÂNSITO		
3.3.90.36 - Outros Serviços de Terceiros - Pessoa Física	R\$	1.000,00

Art. 3º - Este DECRETO entrará em vigor na data de sua publicação, retroagindo seus efeitos para / / , revogada as disposições em contrário.

UNIÃO, 09 de Setembro de 2022

Gustavo Conde Medeiros
GUSTAVO CONDE MEDEIROS
PREFEITO

Assinado, numerado e registrado o presente DECRETO no gabinete do PREFEITO de PREFEITURA MUNICIPAL DE UNIÃO, aos nove dias do mês de setembro do ano de dois mil e vinte e dois (09/09/2022), e publicado, por afixação, nos termos da Lei Orgânica Municipal.